

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO (ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CACS/ FUNDEB 2023/2026)**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB GESTÃO  
2023-2026**

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) do município de Santa Maria da Vitória-Bahia, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Federal nº- 14.113/2020, CONVOCAM os diretores, professores, servidores técnicos administrativos, pais de alunos da rede municipal de ensino, bem como estudantes da rede pública municipal e órgãos da sociedade civil para participarem do processo eleitoral de composição do referido Conselho, gestão 2023-2026.

**1— DA COMPOSIÇÃO**

De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 34 da Lei nº- 14.113/2020, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição:

- I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- II) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- VII) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);



- VIII) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº- 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- IX) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- X) 1 (um) representante das escolas quilombolas.

A cada membro titular corresponderá um suplente, ao qual caberá completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

## 2 — DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

São impedidos de integrar os conselhos:

- I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados;
- IV- pais de alunos ou representante da sociedade civil que:
  - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
  - b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

## 3— DO PROCESSO ELEITORAL

Os representantes serão escolhidos de forma democrática por cada segmento e por meio de ofícios devem ser encaminhados os nomes para a Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 a 12 de dezembro de 2022.



O ofício deverá conter em anexo quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

Não será permitida a recondução por mais um mandato aos conselheiros que forem eleitos para 2023-2026.

#### 4—DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

A eleição dos representantes de cada segmento será conduzida pela Secretaria de Educação na Sala dos Conselhos, situada no 1º andar da Biblioteca Municipal. Os membros se reunirão para votarem entre os pares, aquele mais votado será o presidente e o segundo melhor votado ficará como vice.

1. A equipe Gestora das escolas podem conduzir a escolha dos representantes de pais e estudantes através de assembleia na própria unidade, encaminhando os nomes para a Secretaria Municipal de Educação;
2. Os representantes das demais categorias, como APLB, Sociedade Civil, Servidores Técnico-Administrativo, Conselhos Municipal de Educação e Conselho Tutelar, bem como do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelas respectivas organizações;
3. Os representantes dos órgãos da Sociedade Civil encaminharão ofício à SEMEC com suas indicações;
3. Após o envio da relação ds candidatos pelas escolas e organizações, será realizada no dia 20 de dezembro de 2022, às 9 horas da manhã, a eleição para escolha do presidente e vice para a gestão 2023-2026.
4. A Eleição da diretoria do CACS/FUNDEB, será realizada de acordo o que determinar na nova presidência.

#### 5 - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

O Resultado da eleição será divulgada em site oficial do Cacs-Fundeb e da prefeitura municipal por meio de decreto.



Glauber Juan Lopes Guimarães  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 4512/2021

**Secretário Municipal de Educação e Cultura.**